

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 920, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 885, de 30 de outubro de 2013, que institui o Programa de Regularização Fiscal - PROREFIS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 127/13, de 11 de outubro de 2013, e alteração, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 2º do Decreto nº 885, de 30 de outubro de 2013, que institui o Programa de Regularização Fiscal - PROREFIS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

"I - em parcela única, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas e juros, se recolhidos, em espécie, integralmente até 20 de dezembro e 2013;

II - em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013;

III - em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013;

IV - em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013;

V - em até 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013;

VI - em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013;

VII - em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros, com a 1ª (primeira) parcela vencendo até 20 de dezembro e 2013.";

(NR)
Art. 2º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 885, de 30 de outubro de 2013, que institui o Programa de Regularização Fiscal - PROREFIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 1º....."

§ 2º A desistência ou renúncia de impugnações e recursos no âmbito administrativo deverá ser apresentada até o dia 19 de dezembro de 2013, à Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária e Não-Tributária de circunscrição do contribuinte e encaminhadas à Julgadoria de Primeira Instância ou ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, conforme o caso." (NR)

Art. 3º Os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 885, de 30 de outubro de 2013, que institui o Programa de Regularização Fiscal - PROREFIS e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

I - a opção do contribuinte, até o dia 20 de dezembro e 2013, formalizada no portal de serviços da Secretaria de Estado da Fazenda, disponível no endereço eletrônico: www.sefa.pa.gov.br/prorrefis;

II - o recolhimento da parcela única ou da primeira parcela até o dia 20 de dezembro e 2013." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir 30 de novembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

Casa Civil

FERIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625906 PORTARIA Nº 3.137 /2013-CCG,DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 2013/585813- PG, DE 05/12/2013.

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias da servidora, Mônica Costa Cavallero, de 02 a 31/12/2013 para 02 a 31/01/2014, concedida através da Portaria nº 2.275-CCG de 23/08/2013, publicada no DOE nº 32.468 de 28/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de Dezembro de 2013

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625952

Ato: PORTARIA Nº 3.123/2013-CCG

Término Vínculo: 02/12/2013

TIPO: TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Motivo: Exoneração, a pedido

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Servidor(es):

Comissionado / PAULA VIEIRA DA SILAVA (Chefe da Secretaria da Procuradoria Fiscal/DAS-3)<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625956 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 623995

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 3.124/2013-CCG

Data de Admissão: 02/12/2013

Nome do Servidor

Observação

ANA THEREZA NAVAS PEREIRA

da Procuradoria Fiscal/DAS-3

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626086 PORTARIA: 3.140/2013

Objetivo: A serviço do Governo do estado

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art.145.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

700967131/RONALD JUNQUEIRO FERNANDES VIEIRA (Assessor Especial II) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/11/2013 a 28/11/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626090 PORTARIA: 3.141/2013

Objetivo: A serviço do Governo do Estado

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art.145.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Paulo/SP - Brasil<br

Servidor(es):

700967131/RONALD JUNQUEIRO FERNANDES VIEIRA (Assessor Especial II) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 01/12/2013 a 04/12/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

LICENÇA PRÊMIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626101 PORTARIA Nº.083/2013-GAB/AGE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e considerando o Processo 2013/580182 e ainda o Processo nº.2011/301445

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Rogério Luiz Arruda de Figueiredo, matrícula nº.57196324/1, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio de 06/01/2014 a 04/02/2014, referente ao período de 26/03/2004 a 21/04/2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

Auditor-Geral do Estado

FISCAL DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626106 PORTARIA Nº.069/2013-GAB/AGE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor João Augusto Barbosa Augusto matrícula nº.51855698/3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº.01/2013-AGE, que tem por objeto a contratação da empresa para prestar serviços de troca de peças de 02(dois) veículos desta AGE, com fornecimento de peças e materiais necessários, bem como mão de obra, em consonância com o estabelecido no Art.67 e parágrafos, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual nº.870 de 04/09/13, publicado no D.O.E nº.32.496 de 07/10/13.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

FISCAL DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626110 PORTARIA Nº.070/2013-GAB/AGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Rose Mary da Silva Pinheiro, matrícula nº.31763/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº.03/2013-AGE, que tem por objeto o Fornecimento de Passagens Aéreas nacionais e regionais, que compreende a emissão, reservas, marcação e remarcação, visando atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado-AGE, em consonância com o estabelecido no Art.67 e parágrafos, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto Estadual nº.870 de 04/09/13, publicado no D.O.E nº.32.496 de 07/10/13.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626112 PORTARIA Nº.082/2013-GAB/AGE, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) de Férias Regulamentares do Servidor Luis Cláudio Lopes Sacramento, matrícula nº.761435/1, no período de 17/02/2014 a 18/03/2014, interrompidas pela da Portaria nº.067/2013-GAB/AGE de 21/10/2013, publicada no D.O.E nº.32.507 de 23/10/2013.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO PAULO AMORAS

Auditor-Geral do Estado

Ação Social Integrada do Palácio do Governo

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625605

ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 625216

Convênio: 14-13

Exercício: 2013

Objeto: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS AO CURSO DE CULINÁRIA OFERECIDO PELA ENTIDADE A COMUNIDADE

Valor Total: 39.941,28

Assinatura: 06/12/2013

Vigência: 06/12/2013 a 05/03/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

08244138767250000 335043 0301000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO ESTER MOUTA

Endereço: RUA JOSÉ PIO, 805

CEP. 00000000 - BELÉM/PA

Complemento: PRÓXIMO A TV. CURUÇÁ

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO